



EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO NAS IFES SUPERNOVAS: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL À LUZ DO CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

*EFFECTIVENESS OF INCLUSION POLICIES IN IFES SUPERNOVAS: A
DOCUMENTARY ANALYSIS IN LIGHT OF THE PUBLIC POLICY CYCLE*

*EFFECTIVIDAD DE LAS POLÍTICAS DE INCLUSIÓN EN LAS
SUPERNOVAS DE IFES: UN ANÁLISIS DOCUMENTAL A LA LUZ DEL
CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS*

DOI: 10.5281/zenodo.19103212



Janaina Alves da Cruz¹
Emerson Gervásio de Almeida²

RESUMO

O artigo discute as políticas públicas de inclusão às pessoas com deficiência na educação superior brasileira, com ênfase nos Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAIs) e equivalentes como instrumentos de efetivação da Lei Brasileira de Inclusão e do Programa Incluir. O objetivo é analisar a efetividade das políticas de inclusão, acessibilidade e permanência nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) designadas supernovas, com base em documentos institucionais de gestão publicados em 2025, considerando as etapas do ciclo de políticas públicas. O estudo evidencia avanços na acessibilidade, permanência e desempenho de estudantes com deficiência, além da consolidação parcial de práticas inclusivas nas universidades. A metodologia utilizada foi qualitativa, descritiva e exploratória. Conclui-se que a consolidação da educação inclusiva nas IFES Supernovas apresenta baixo grau de institucionalização, elevada fragmentação e ausência de padronização de indicadores de

1 Mestranda em Gestão Organizacional pela Universidade Federal de Catalão, Catalão, Goiás, Brasil. E-mail: janaina.cruz@ufcat.edu.br

2 Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais, Brasil. E-mail: emersongervasio@ufcat.edu.br





acordo com a aplicação da proposta de matriz de maturidade institucional em inclusão para as ações ao planejamento estratégico institucional.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Educação Inclusiva. Acessibilidade. Ensino Superior. Pessoas com Deficiência.

ABSTRACT

This article discusses public policies for the inclusion of people with disabilities in Brazilian higher education, with an emphasis on Accessibility and Inclusion Centers (NAIs) and their equivalents as instruments for implementing the Brazilian Inclusion Law and the Include Program. The objective is to analyze the effectiveness of inclusion, accessibility, and retention policies in Federal Institutions of Higher Education (IFES) designated as "supernovas," based on institutional management documents published in 2025, considering the stages of the public policy cycle. The study highlights advances in accessibility, retention, and performance of students with disabilities, as well as the partial consolidation of inclusive practices in universities. The methodology used was qualitative, descriptive, and exploratory. It concludes that the consolidation of inclusive education in the Supernova IFES presents a low degree of institutionalization, high fragmentation, and a lack of standardization of indicators according to the application of the proposed institutional maturity matrix in inclusion for actions in institutional strategic planning.

Keywords: Public Policies. Inclusive Education. Accessibility. Higher Education. People with Disabilities.

RESUMEN

Este artículo analiza las políticas públicas para la inclusión de personas con discapacidad en la educación superior brasileña, con énfasis en los Centros de Accesibilidad e Inclusión (NAI) y sus equivalentes como instrumentos para la implementación de la Ley de Inclusión y el Programa Incluir. El objetivo es analizar la efectividad de las políticas de inclusión, accesibilidad y retención en las Instituciones Federales de Educación Superior (IFES) designadas como "supernovas", con base en documentos de gestión institucional publicados en 2025, considerando las etapas del ciclo de políticas públicas. El estudio destaca avances en accesibilidad, retención y desempeño de estudiantes con discapacidad, así como la consolidación parcial de prácticas inclusivas en las universidades. La metodología utilizada fue cualitativa, descriptiva y exploratoria. Se concluye que la consolidación de la educación inclusiva en las Supernovas IFES presenta un bajo grado de institucionalización, alta fragmentación y falta de estandarización de indicadores, según la aplicación de la matriz de madurez institucional propuesta en inclusión para acciones en la planificación estratégica institucional.

Palabras clave: Políticas Públicas. Educación Inclusiva. Accesibilidad. Educación Superior. Personas con Discapacidad.





1. INTRODUÇÃO

Este artigo constitui a etapa preliminar da pesquisa intitulada Concepções acerca de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (PcD)³, reunindo dados e reflexões sobre as políticas públicas de inclusão voltadas à educação Superior⁴. O estudo analisa o a trajetória de influências de recomendações internacionais, marcos legais e políticos.

Busca-se compreender como as políticas afirmativas vêm sendo aplicadas nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), as denominadas por universidades “supernovas”⁵? Estas IFES supernovas são as localizadas na região centro-oeste: a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) no sudeste do estado de Mato Grosso; a Universidade Federal de Jataí (UFJ) no sudoeste do estado de Goiás; e a Universidade Federal de Catalão (UFCAT) no sudeste do estado de Goiás.

Já na região nordeste: a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) ao extremo norte do Estado do Piauí, em Parnaíba; e a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) no agreste de Pernambuco. E na região norte: a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) do norte de Tocantins.

A partir de uma perspectiva crítica e interdisciplinar, objetiva-se analisar a efetividade das políticas de inclusão, acessibilidade e permanência nas referidas instituições, com base em documentos institucionais de gestão publicados em 2025. A opção pelo Ciclo de Políticas Públicas como referencial analítico permite compreender, não apenas os aspectos normativos e operacionais, mas também os tensionamentos, disfunções e lacunas na formulação, implementação e avaliação⁶ dessas políticas.

3 Pesquisa: Mestrado: CONCEPÇÕES ACERCA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: trabalho participativo junto à Gestão da Universidade Federal de Catalão/GO, CAAE: 92268025.3.0000.0164

4 Educação superior, também chamada por outros termos sinônimos: Ensino superior ou Ensino terciário trata-se do nível mais elevado dos sistemas educacionais: graduações e pós-graduações (Kaplan, 2021).

5 O termo “supernova” refere-se à criação de instituições federais a partir dos desmembramentos de outras Universidades já existentes que ocorreu no ano 2018 (Brasil, 2018).

6 Segundo Souza (2022) e Rodrigues (2010), as políticas públicas envolvem três etapas interligadas: formulação, quando se definem problemas, objetivos e estratégias; implementação, que trata da execução das ações planejadas; e **avaliação**, voltada à análise dos resultados e à revisão das políticas.





Parte-se do pressuposto de que a governança inclusiva não pode ser avaliada apenas pela existência de estruturas normativas ou núcleos institucionais, mas requer indicadores objetivos, participação ativa dos sujeitos envolvidos e transparência orçamentária. Com base nisso, este artigo propõe:

1. mapear políticas afirmativas inclusivas à PcD;
2. identificar fragilidades e lacunas operacionais nas universidades analisadas;
3. propor uma matriz de avaliação da maturidade institucional em políticas inclusivas no âmbito das IFES supernovas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A efetividade das políticas públicas de inclusão educacional no ensino superior brasileiro deve ser compreendida dentro de um campo interdisciplinar que articula elementos das Ciências Sociais, da Administração Pública e dos Estudos da Deficiência. A análise crítica dessas políticas demanda a problematização não apenas de seus marcos normativos, mas também dos seus modos de implementação e dos efeitos produzidos institucionalmente.

2.1 INCLUSÃO E DEFICIÊNCIA: DO MODELO PRIMITIVO AO MODELO SOCIAL

Este estudo apresenta um breve histórico das PcD dos fundamentos culturais de relacionamento entre pessoas com e sem deficiência. Desde as sociedades primitivas até o Renascimento, predominou a visão da deficiência como castigo divino, anomalia ou incapacidade, legitimando práticas de exclusão e segregação. Na Antiguidade, a valorização da força e da perfeição física, exemplificada no mito de Hefestos, analisado por Carvalho-Freitas (2007), associava o valor humano à produtividade.

Com o Cristianismo, embora tenha surgido o reconhecimento da condição humana das PcD, manteve-se o discurso ambíguo entre caridade e punição, perpetuando o confinamento em asilos. Posteriormente, o avanço científico e o racionalismo moderno deslocaram a





deficiência do campo religioso para o médico, reforçando o paradigma da normalidade e o tratamento clínico como forma de correção (Carvalho-Freitas; Marques, 2007).

A partir do século XX, especialmente após as guerras mundiais e sob a influência dos direitos humanos, consolidou-se a transição do modelo médico para o modelo social da deficiência, que compreende a exclusão como resultada das barreiras impostas pela sociedade (Oliver, 1996). Essa mudança conceitual, reforçada por documentos internacionais como a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), passou a orientar as políticas públicas inclusivas contemporâneas.

A trajetória das PcD, portanto, é marcada por continuidades e rupturas, da eliminação e tutela à cidadania e à inclusão, em um processo no qual a deficiência deixa de ser entendida como limitação individual e passa a ser reconhecida como questão de direitos humanos e de justiça social.

Oliver (1996) reforça essa perspectiva ao sustentar que a deficiência decorre, sobretudo, de barreiras sociais que restringem a cidadania, e não apenas de limitações físicas. Em sua análise, propõe substituir a lógica da caridade pelo reconhecimento de direitos universais.

Nessa mesma direção, Diniz (2007) entende a deficiência como conceito moldado pelas interações entre corpo, sociedade e cultura, ressaltando que contextos sociais desiguais produzem desafios à participação das PcD. A exclusão não decorre apenas de barreiras físicas, mas de uma lógica estrutural de poder que reproduz desigualdades históricas.

Carvalho-Freitas (2009) traz a discussão para o contexto organizacional, afirmando que as concepções institucionais sobre deficiência influenciam diretamente as práticas de gestão. Para a autora, promover a inclusão na educação superior exige rever estruturas e atitudes, já que “a maior ou menor adequação das práticas de gestão de pessoas com deficiência [...] modifica a relação de forças entre pessoas com e sem deficiência” (Carvalho-Freitas, 2009, p. 135). Assim, pesquisas voltadas à inclusão tornam-se essenciais para questionar práticas institucionais e propor caminhos de valorização da diversidade.





Gohn (2011) destaca o papel dos movimentos sociais na transformação das políticas públicas, reforçando que a inclusão é um processo cultural contínuo que depende da articulação entre gestão universitária, políticas institucionais e sensibilização da comunidade acadêmica. Guedes (2020) acrescenta que essa articulação é condição para consolidar uma universidade democrática e acessível.

Entretanto, o cenário ainda apresenta desafios Cantorani et al. (2020) apontam a discrepância entre a criação de legislações inclusivas e a ausência de suporte estrutural e humano para sua efetiva implementação. Em seus estudos com gestores, os autores identificaram carências pedagógicas, financeiras e de formação de pessoal especializado.

Na perspectiva de Gomes (2022), a consolidação das políticas públicas de inclusão e direitos humanos no Brasil depende da articulação entre democracia, diversidade e justiça social, dimensões que vêm sendo corroídas pelos retrocessos pós-2016.

De modo semelhante, Picharillo, Costa e Elias (2023) realizaram uma revisão sistemática sobre a inclusão nas IFES e destacam que a acessibilidade deve ser compreendida de forma ampla: arquitetônica, pedagógica, comunicacional, atitudinal e tecnológica. Embora haja avanços legais e institucionais, persistem desafios de infraestrutura e de formação que comprometem a permanência e a plena acessibilidade de estudantes com deficiência.

Soares e Porto (2023) também reconhecem avanços, como a LBI (Lei nº 13.146/2015) e programas como o Programa Incluir e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), mas observam desigualdades na execução das políticas nas IFES. Apontam a falta de indicadores sistematizados, de recursos contínuos e de integração entre ensino, extensão e gestão, o que torna a inclusão dependente de iniciativas locais e do engajamento dos núcleos de acessibilidade.

Conclui-se, assim, que a acessibilidade no ensino superior permanece, portanto, um campo em construção, promissor, mas ainda permeado por contradições entre o discurso e a prática, exigindo políticas institucionais mais consistentes e transformadoras (Picharillo; Costa; Elias, 2023).





2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E O CICLO DE POLÍTICAS

A abordagem metodológica do Ciclo de Políticas Públicas dos autores Howlett, Ramesh e Perl (2013) fornece um instrumental teórico adequado para compreender os diversos momentos das políticas de inclusão. Este ciclo envolve, em sua concepção clássica, as fases de formulação, implementação e avaliação. No entanto, em contextos institucionais como o das IFES supernovas, essas fases não são necessariamente sequenciais, mas coexistem de forma sobreposta, com tensões e contradições.

De acordo com Souza (2022) e Rodrigues (2010), o ciclo deve ser lido de forma crítica, levando-se em conta os jogos de poder, os agentes envolvidos e as coalizões que influenciam a tomada de decisão. Tais elementos são essenciais para entender por que determinadas políticas, embora previstas legalmente, não se materializam na prática institucional, ou o fazem de forma desigual e fragmentada.

2.3 GOVERNANÇA INCLUSIVA E ACCOUNTABILITY INSTITUCIONAL

A noção de governança inclusiva, segundo Secchi, Coelho e Pires (2022) é aqui adotada como referência para avaliar as capacidades institucionais das IFES em consolidar políticas estruturais voltadas à inclusão. Isso exige não apenas estruturas administrativas, mas também processos participativos e mecanismos transparentes de avaliação. O controle social, a gestão participativa e os indicadores de desempenho devem ser parte integrante da lógica institucional, o que, como será demonstrado, ainda é incipiente em muitas das IFES analisadas. E para tal, deve ser compreendido o histórico da promoção inclusiva no Brasil.

2.4 HISTÓRICO DESCRITIVO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO ÀS PCD





A trajetória das políticas públicas às PcD, especialmente na educação superior, envolve recomendações internacionais, marcos legais e políticos, e se apresenta da Constituição Federal de 1988 ao Decreto nº 12.686/2025.

A Constituição de 1988 instituiu o Estado Democrático de Direito e, entre seus fundamentos, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, assegurando a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. Os artigos 23, inciso II, e 205, definem a responsabilidade estatal pela proteção e promoção das PcD (Brasil, 1988).

No campo educacional, estudos do MEC e documentos internacionais, como a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Unesco, 1990) e a Declaração de Salamanca (Unesco, 1994), consolidaram o princípio de escolas inclusivas, defendendo o acolhimento de todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sociais. Tais avanços resultaram na criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, embora a cultura de segregação ainda persista, exigindo transformações estruturais e atitudinais.

A Declaração de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, representou um marco ao definir discriminação como qualquer forma de exclusão que impeça o exercício de direitos, orientando os Estados à plena integração das PcD. Nesse mesmo período, surgiram normativas como as Portarias MEC nº 1.679/1999 e nº 3.284/2003, que estabeleceram parâmetros de acessibilidade no ensino superior.

O Decreto nº 3.298/1999 regulamentou a Lei nº 7.853/1989, instituindo a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Já a Lei nº 10.436/2002 reconheceu a Língua Brasileira de Sinais (Libras), regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, assegurando a formação de intérpretes e profissionais especializados.

A ampliação do conceito de acessibilidade para além das barreiras arquitetônicas, incluindo dimensões comunicacionais, digitais e metodológicas, fortaleceu políticas como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº 10.861/2004.





Em 2005, o MEC instituiu o Programa Incluir, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) com o objetivo de fomentar a criação dos Núcleos de Acessibilidade (NAI) nas IFES. Entre 2005 e 2011, o programa financiou projetos e, a partir de 2012, passou a integrar a matriz orçamentária das universidades, consolidando-se como política permanente (Brasil, 2013).

O Decreto nº 5.296/2004, conhecido como Decreto da Acessibilidade, regulamentou as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, assegurando o acesso físico, arquitetônico e pedagógico em instituições de ensino.

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE) consolidou o paradigma inclusivo, redefinindo o papel da educação especial e assegurando o AEE, a formação docente e a articulação intersetorial.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), incorporada pelo Decreto nº 6.949/2009 com status constitucional, garantiu o direito à educação inclusiva e vedou a exclusão escolar. O Decreto nº 7.234/2010 instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com o objetivo de ampliar as condições de permanência estudantil, e o Plano Nacional de Educação (PNE 2011–2020) reeditado no PNE (2014–2024), especialmente sua Meta 4, reafirmou o compromisso com a universalização do atendimento inclusivo.

Já o Decreto nº 7.611/2011, embora reafirmasse o direito à inclusão, manteve a expressão “preferencialmente na rede regular de ensino”, gerando ambiguidade e debates sobre o papel das escolas especializadas. A Nota Técnica MEC nº 62/2011 reforçou o alinhamento com a Convenção da ONU (2006), mas persistem lacunas conceituais e jurídicas.

A Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e sua alteração pela Lei nº 13.409/2016 incluíram as PcD na reserva de vagas no ensino técnico e superior. No mesmo período, a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).





A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015 consolidou o paradigma inclusivo, reafirmando a corresponsabilidade do Estado e da sociedade na efetivação dos direitos das PcD. O Capítulo IV reforça o direito à educação inclusiva, à formação docente e ao uso de tecnologias assistivas (Brasil, 2015).

Posteriormente, Lei nº 14.191/ 2021 que dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, a Lei nº 14.624/2023 instituiu o cordão de girassóis como símbolo das deficiências ocultas, e a Lei nº 14.914/2024 regulamentou o novo PNAES, ampliando políticas de permanência e incorporando o Programa Incluir.

O Decreto nº 12.686/2025 instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e reafirmou a inclusão como dever do Estado e direito de todos, destacando o protagonismo dos núcleos de acessibilidade e a valorização do AEE. Contudo, ainda carece de estudos empíricos sobre sua aplicação.

Conforme a Assembleia Legislativa do Paraná (2025), o deputado Bazana (PSD) defendeu a revisão do decreto, alegando dificuldades estruturais e de aplicabilidade nas escolas públicas. A Nota Técnica CNPG/GNDH/COPEDEC nº 04/2025 reconheceu sua conformidade constitucional, destacando a importância da formação docente, da cooperação federativa e do monitoramento (Brasil, 2025).

Mais recentemente, o governo federal anunciou a revisão do decreto diante de críticas sociais, evidenciando que a efetividade das políticas inclusivas depende não apenas de sua formulação normativa, mas também da infraestrutura e da gestão continuada (Bonotto, 2025). Essa conjuntura reforça a necessidade de integração de forças nas IFES para consolidar uma cultura institucional verdadeiramente inclusiva.

3. METODOLOGIA

Este estudo de acordo com Menezes et al. (2019) e Gil (2022) adota uma abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, ancorada na análise documental de natureza crítica. O





objetivo é investigar a efetividade das políticas de inclusão, acessibilidade e permanência destinadas a PcD em seis IFES supernovas, criadas a partir de 2018.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso múltiplo, com recorte intencional de seis universidades federais recém-criadas, considerando sua condição de nova institucionalidade e desafios associados à estruturação de políticas inclusivas.

3.2 CORPUS DOCUMENTAL E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O corpus da pesquisa é composto pelos Relatórios de Gestão publicados em 2025, disponíveis nos Portais⁷ institucionais das IFES selecionadas. Esses documentos foram escolhidos por representarem os registros oficiais das ações institucionais e seu caráter recente, e por menor presença em estudos anteriores, o que permite observar como o processo de interiorização do ensino superior tem impactado a institucionalização de políticas inclusivas.

A seleção dos documentos foi guiada pelos seguintes critérios:

- Publicação oficial em meios digitais auditáveis;
- Disponibilidade de informações sobre acessibilidade, inclusão e permanência;
- Clareza na apresentação das ações voltadas às PcD;
- Recorrência de menções ao Programa Incluir e/ou existência de núcleos de acessibilidade.

⁷ Estes dados disponíveis publicamente podem não refletir integralmente a totalidade das ações desenvolvidas em cada instituição: <https://ufr.edu.br/documentos/>; <https://ufj.edu.br/transparencia/>; <https://ufcat.edu.br/>; <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia/>; <https://ufnt.edu.br/documentos-institucionais-relatorios-de-gestao/>; <https://ufape.edu.br/relat%C3%B3rio-institucional>.





3.3 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

A técnica utilizada foi à análise de conteúdo temática (Bardin, 2016), para leitura interpretativa e hermenêutica:

- 1- Foi realizada uma leitura flutuante inicial;
- 2 - Codificação manual das unidades de registro e organizadas em contextos aplicada aos trechos dos relatórios que mencionam políticas e ações relacionadas às dimensões da inclusão. Conforme a indagação central do estudo;
- 3 - A categorização foi guiada por três eixos analíticos, definidos a priori:
 - Inclusão (ações voltadas ao ingresso e políticas afirmativas);
 - Acessibilidade (adaptações físicas, tecnológicas e comunicacionais);
 - Permanência (apoio pedagógico, financeiro, psicológico e assistencial) (Brasil, 2015).
- 4 - Elaborou-se uma matriz comparativa entre as IFES, com base na presença, ausência e grau de detalhamento das ações declaradas;
- 5 - Análise interpretativa e dialética dos resultados, articulando-os com os referenciais teóricos e a discussão de pesquisa. Ressalta que os dados elaborados da exploração serão apresentados na seção: Resultados e Discussões.

3.4 LIMITAÇÕES METODOLÓGICAS

Reconhece-se que o uso exclusivo de documentos institucionais pode incorrer em viés de representação, uma vez que tais documentos refletem o ponto de vista das gestões universitárias e não necessariamente o cotidiano dos sujeitos envolvidos. Além disso, a ausência de dados financeiros desagregados em cinco das seis IFES comprometeu a análise da execução orçamentária do Programa Incluir.





Por essas razões, os achados deste estudo foram e devem ser interpretados com cautela, sem pretensão de generalização, mas como contribuição exploratória e propositiva ao debate sobre políticas públicas de inclusão no ensino superior brasileiro.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta os principais achados da análise documental, articulando-os com os referenciais teóricos e com o modelo analítico proposto. No Quadro 1- apresenta um comparativo nos estágios de maturidade institucional em relação à formulação, implementação e avaliação das políticas de inclusão e acessibilidade.

Quadro1: Comparativo Analítico das Políticas de Inclusão e Acessibilidade nas IFES Supernovas

UFR – Universidade Federal de Rondonópolis: apresenta planejamento estratégico alinhado à LBI e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2021–2025), com forte articulação intersetorial e política institucional consolidada. As ações são conduzidas pelo NAID, com monitoria inclusiva, formações e infraestrutura acessível. A avaliação é contínua e qualitativa, indicando bons resultados em permanência estudantil (UFR, 2025).

UFJ – Universidade Federal de Jataí: estrutura políticas de inclusão vinculadas ao PDI (2023-2027) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), baseadas em diagnóstico situacional. Promove eventos, formações e bolsas de acessibilidade. A cultura institucional inclusiva é consolidada, com alta adesão da comunidade acadêmica (UFJ, 2025).

UFCAT – Universidade Federal de Catalão: possui diretrizes intersetoriais integra ao PDI (2023-2025) e ações em consolidação, com o NAI em processo de estruturação. Destaca-se nas campanhas de sensibilização e na produção de materiais acessíveis, embora faltem mecanismos formais de monitoramento e avaliação (UFCAT, 2025).

UFDPAr – Universidade Federal do Delta do Parnaíba: institucionalizou o NIA como política permanente, articulada ao PDI (2024-2028) e ao Programa Incluir/MEC. Apresenta sistema de avaliação contínua e quantitativa via Power BI, sendo referência em gestão inclusiva e acompanhamento técnico-pedagógico (UFDPAr, 2025).

UFNT – Universidade Federal do Norte do Tocantins: por meio da DAEP, integra políticas de equidade e acessibilidade ao PDI (2024–2027). Implementa o PAID e o PAPU, com foco na





permanência estudantil. A avaliação é interna e qualitativa, em processo de consolidação (UFNT, 2025).

UFAPE – Universidade Federal do Agreste de Pernambuco: possui política e carta de acessibilidade institucionalizadas no PDI (2023–2028), com ampla atuação da SECAC em infraestrutura, serviços especializados e formações docentes, sendo reconhecida nacionalmente. Avaliações qualitativas (UFAPE, 2025).

Elaboração própria (2025) com base nos Relatórios de Gestão (2025) e estudos dos autores(as) Secchi, Coelho e Pires (2022); Souza (2022); Howlett, Ramesh e Perl (2013) e Rodrigues (2010).

Para obter estes achados do Quadro 1, foi executado o processamento de análise de conteúdo temática de Bardin (2016). Visando à familiarização com o conteúdo e à identificação de elementos relevantes, foram encontrados (Núcleo = 1) em cada IFES Supernova, correspondente a diferentes estruturas institucionais, mas com funções equivalentes: Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (NAID/UFR); Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFJ e NAI/UFCAT); Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA/UFDPar); Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas DAEP/UFNT); e Secretaria de Acessibilidade (SECAC/UFAPE).

Howlett, Ramesh e Perl (2013) a implementação trata-se de um processo dinâmico e interativo de coprodução entre atores. Entende fundamental o papel do Estado, gestores institucionais, profissionais, das PcD, assim como, da sociedade, para a retroalimentação contínua entre o que é decidido e o que é implementado.

De acordo com Cantorani et al. (2020) e Soares e Porto (2023), a formulação de políticas inclusivas, ainda que amparada por princípios democráticos, exige atenção especial à implementação efetiva nas universidades. O fato de todas as IFES analisadas possuírem núcleos de acessibilidade formalizados demonstra uma consolidação mínima da política pública de inclusão.

No entanto, a uniformidade estrutural não se traduz em resultados homogêneos, revelando distintos estágios de maturidade institucional. Conforme nas três categorias analíticas principais para a contagem de frequências, como segue na Tabela 2.





Tabela 2: Número de frequências encontradas em cada categoria.

IFES Supernovas	Inclusão	Acessibilidade	Permanência
NAID/UFR	28	15	27
NAI/UFJ	23	14	11
NAI/UFCAT	31	34	13
NIA/UFDPar	17	4	24
SECAC/UFAPE	14	41	13
DAEP/UFNT	9	9	9

Elaboração própria (2025) com base nos Relatórios de Gestão (2025).

Nesta Tabela 2 – demonstra os números dos resultados em cada categoria encontrados nos documentos institucionais, para iniciar a discussão dos achados de pesquisa. A exposição está organizada em três eixos analíticos: inclusão, acessibilidade e permanência. Em continuidade, também segue o Quadro 2 - com base no ciclo de políticas públicas de Secchi, Coelho e Pires (2022), aplicado ao contexto das IFES supernovas:

Quadro 2: Considerações sintéticas das do Ciclo de Políticas Públicas nas IFES Supernovas

Fases do Ciclo	Descrição Sintética
Identificação do problema	Reconhecimento das barreiras de acesso e permanência para estudantes com deficiência; necessidade de diagnósticos contínuos e dados sistematizados.
Formação da agenda	Inclusão da acessibilidade nos PDIs; consolidação da inclusão como prioridade; limites políticos e orçamentários.
Formulação de alternativas	Instituição de programas de acessibilidade física, tecnológica e pedagógica articulados aos núcleos de inclusão.
Tomada de decisão	Adoção de resoluções internas e políticas institucionais; vulnerabilidade à descontinuidade administrativa.
Implementação	Execução das ações inclusivas; formação de servidores; adaptação dos ambientes; desafios financeiros e culturais.
Avaliação	Introdução de indicadores qualitativos nos relatórios; falta de metodologias padronizadas de monitoramento.
Reformulação	Atualização de planos; incorporação de novos programas (ex.: Programa de Acessibilidade e inclusão Discente - PAID); necessidade de memória institucional.

Fonte: Elaboração própria (2025) com base nos autores de Secchi, Coelho e Pires (2022)





A análise considera no Quadros 1 - comparando individualmente cada universidade suprema, e neste Quadro 2 - a sistematização sintética com todas às seis estudadas, tanto a presença de ações institucionais como a profundidade, coerência e efetividade das mesmas, à luz do Ciclo de Políticas Públicas.

4.1 A INCLUSÃO: A PRESENÇA AINDA FRAGMENTADA DA POLÍTICA

As políticas afirmativas e inclusivas, segundo Gomes (2022) assumem um papel político e emancipatório na reconstrução do Estado Democrático de Direito, convergindo com a defesa de Carvalho-Freitas (2009) sobre o papel institucional da gestão inclusiva e com Gohn (2011) ao reconhecer o protagonismo dos movimentos sociais.

Nesse sentido, a educação superior inclusiva torna-se um espaço de resistência e transformação, reafirmando a centralidade dos direitos humanos como condição para a plena cidadania.

Assim, todos os Relatórios de Gestão analisados mencionam a existência de ações voltadas à inclusão da PcD. No entanto, observa-se grande variação na forma como essa dimensão é tratada. Duas IFES indicam adesão ao Programa Incluir, e detalham parcialmente as ações específicas; outras quatro não fazem menção direta ao programa, embora relatem atividades genéricas de apoio aos estudantes e servidores deficientes.

Em três dentre as seis IFES analisadas, não foram encontrados dados sistematizados sobre o número de estudantes com deficiência atendidos, tampouco sobre o impacto das ações afirmativas no processo seletivo. A ausência desses indicadores impede a avaliação da efetividade da etapa de formulação da política, revelando um cenário de baixa institucionalização.

4.2 ACESSIBILIDADE: ENTRE A PROMESSA NORMATIVA E A INFRAESTRUTURA PRECÁRIA





Picharillo, Costa e Elias (2023) defendem que a acessibilidade deve ser compreendida em sua dimensão ampla: arquitetônica, pedagógica, comunicacional, atitudinal e tecnológica. Assim, a dimensão da acessibilidade revela uma tensão constante entre o discurso institucional e a prática efetiva. Os relatórios frequentemente apresentam termos como “adequações estruturais”, “acessibilidade arquitetônica” e “apoio tecnológico”, mas não detalham prazos, escopo, orçamento ou resultados.

A análise indica que, na fase de implementação, há forte dependência da atuação individualizada de servidores e de projetos isolados. Demonstra esforço com planejamentos a curto e médio prazo, mas ausência de em longo prazo, bem como indicadores objetivos que permitam avaliar o cumprimento da legislação vigente.

4.3 PERMANÊNCIA: INVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E POCOS DE DADOS

A maior fragilidade identificada está relacionada à política de permanência para PcD. Apenas um relatório apresenta dados sobre a execução financeira do Programa Incluir para o atendimento a estudantes com deficiência. Já os demais relatam sobre o orçamento da PNAES, ressalta-se que, esta lei tem inseridos diversos programas de assistência estudantis. Sendo assim, invisível a informação objetiva em cinco documentos sobre o Incluir.

A invisibilidade orçamentária compromete diretamente a avaliação da efetividade, sugerindo uma dissonância entre as ações previstas na legislação e sua concretização nas práticas institucionais. Além disso, 50% dos relatórios não indicam como as universidades monitoram o percurso acadêmico dos estudantes com deficiência, o que inviabiliza qualquer análise longitudinal.

Segundo Catalão e Santos (2024), destacam que a falta de orçamento vinculado e identificado afeta especialmente universidades de menor porte ou localizadas em regiões mais vulneráveis, que ainda enfrentam limitações na implementação plena das ações inclusivas.





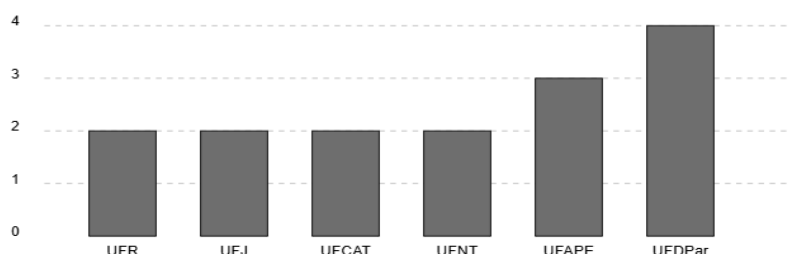
Essa visão confirma as contribuições clássicas de Oliver (1996) do modelo social, para quem a exclusão das PcD ultrapassa o campo educacional, exigindo transformações estruturais e culturais que garantam direitos universais e efetiva cidadania

4.4 ANÁLISE COMPARATIVA E PROPOSTA DE MATRIZ AVALIATIVA

A seguir, apresenta-se uma matriz de síntese com os principais resultados por IFES, organizados nos três eixos. Para fins de sistematização, este estudo propõe a criação de um **indicador de maturidade institucional em inclusão**, baseado em quatro níveis:

1. **Inexistente** – ausência total de ações declaradas;
2. **Inicial** – presença de ações pontuais, com ou sem planejamento;
3. **Intermediária** – ações regulares, com núcleo estruturado;
4. **Avançada** – políticas integradas, indicadores, orçamento alocado.

Figura 1: indicador de maturidade institucional em inclusão



Fonte: elaboração própria (2025).

Com base na Figura 1 apresenta o indicador de maturidade institucional em inclusão das IFES supernovas. Observa-se que apenas a UFDPAr alcança o nível 4 (Avançada), evidenciando políticas consolidadas, monitoramento contínuo e integração efetiva com o PDI. A UFAPE situa-se no nível 3 (Intermediária), não atingindo o nível máximo devido à ausência de demonstração financeira específica para as ações do Programa Incluir. As demais



instituições: UFR, UFJ, UFCAT e UFNT permanecem no nível 2 (Inicial), embora já apresentem ações integradas aos seus PDIs.

Esse cenário revela esforços importantes, mas também fragilidades institucionais, como núcleos em estruturação e equipes reduzidas e insuficiência financeira dos recursos destinados da PNAES. Sendo necessário que as elas busquem complementar o orçamento com o custeio ou captação de recursos por emenda parlamentar.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo evidencia que a consolidação da educação inclusiva deve ocorrer em todos os níveis de ensino, sustentada por marcos legais, políticas públicas e práticas institucionais efetivas.

As considerações finais sobre o recorte empírico com seis universidades “supernovas” demonstram avanços relevantes no campo normativo e organizacional, expressos na criação de núcleos de acessibilidade, regulamentações internas e integração parcial das ações inclusivas às estruturas das IFES. Mas, também que tais políticas apresentam na maioria delas baixo grau de institucionalização, elevada fragmentação e ausência de padronização de indicadores de resultado.

Os dados evidenciam que, embora as IFES mencionem ações voltadas à inclusão, estas ocorrem de forma não estruturada, muitas vezes com forte dependência da atuação individual de servidores. A fase de implementação é marcada pela invisibilidade orçamentária, no que tange à execução do Programa Incluir. A ausência de dados objetivos, tanto financeiros quanto operacionais, compromete a possibilidade de avaliação robusta da efetividade dessas políticas. Os dados deste estudo evidenciam o esforço da implementação das políticas de inclusão nas IFES supernovas e a necessidade urgente de ampliação do suporte as gestões para institucionalização efetiva dessas ações.

A criação de uma matriz de maturidade institucional em inclusão é uma proposta deste artigo, busca contribuir metodologicamente com a literatura e oferecer subsídios práticos para





gestores públicos, núcleos de acessibilidade e órgãos de controle. Tal instrumento permite diagnosticar o estágio atual das IFES quanto à consolidação de uma governança inclusiva e pode servir de base para a formulação de metas e estratégias de longo prazo.

Recomenda-se, como desdobramento, a construção de indicadores padronizados de acessibilidade e permanência, a ampliação da transparência orçamentária específica para programas de inclusão e a escuta ativa dos sujeitos impactados pelas políticas, em especial os próprios estudantes e servidores com deficiência.

Limitações do estudo: Destaca-se como limitação central o uso exclusivo de documentos institucionais, que refletem perspectivas oficiais e podem incorrer em viés de autolegitimação. A ausência de dados orçamentários detalhados também impediu uma análise mais objetiva da execução financeira. Estudos futuros devem incluir abordagens qualitativas com os sujeitos envolvidos, bem como métodos mistos que ampliem a triangulação e robustez dos achados.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ. Deputado Bazana (PSD) defende escolas especializadas e pede revisão de Decreto Federal que altera política de educação inclusiva. **Portal ALEP**, Curitiba, 22 out. 2025. Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/noticias/deputado-bazana-psd-defende-escolas-especializadas-e-pede-revisao-de-decreto-federal-que?> Acesso em: 9 nov. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016. Disponível em: <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>. Acesso em: 2 set. 2025.

BONOTTO, Gustavo. Governo federal recua e vai revisar decreto sobre educação especial. **Campo Grande News**, Campo Grande, 11 nov. 2025. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/politica/governo-federal-recua-e-vai-revisar-decreto-sobre-educacao-especial>. Acesso em: 15 nov. 2025.





BRASIL. Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE); Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH); Comissão Permanente de Educação (COPEDEC). **Nota Técnica CNPGE/GNDH/COPEDEC nº 04/2025: acerca do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.** Brasília, DF: CNPGE, 2025. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/6494448/notatecnicacopedec04.2025_assinada.pdf. Acesso em: 9 nov. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.** Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em:





https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.** Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm. Acesso em: 9 out. 2025.

BRASIL. **Documento orientador: Programa Incluir – acessibilidade na educação superior.** Brasília, DF: SECADI/SESu, Ministério da Educação, 2013. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 2 set. 2025.





BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Institui o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711/2012 para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm. Acesso em: 5 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018.** Cria a Universidade Federal de Catalão, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13634.htm. Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021.** Altera a Lei nº 9.394/1996 para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm. Acesso em: 6 set. 2025.





BRASIL. **Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023.** Altera a Lei nº 13.146/2015 para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14624.htm. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jul. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14914.htm. Acesso em: 4 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social e a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE). Brasília, DF: Presidência da República, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDBEN. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 3 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Nota Técnica nº 62/2011.** Esclarecimentos sobre o Decreto nº 7.611/2011. Brasília, DF: MEC, 2011. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/download/nota_tecnica_62.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino.** Notas técnicas PNE 2011–2020. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014. Disponível em: https://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação Especial – PNEE.** Brasília, DF: Ministério da Educação, jan. 2008. Elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência. Brasília, DF: Ministério da Educação,





1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência para processos de autorização e reconhecimento de cursos e credenciamento de instituições. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2003. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 2 set. 2025.

CATALÃO, Laranna Prestes; SANTOS, Aline Sueli de Salles. Os efeitos da Lei nº 14.914/2024 na Política de Assistência estudantil da Universidade Federal do Tocantins sob a Perspectiva Jurídica do Processo Administrativo. **Anais do XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social ENPESS**, Brasil, online, 2024. INSS 2965-2499. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/oral/02667.pdf>. Acesso em: 27 set. 2025.

CANTORANI, José Roberto Herrera et al. A acessibilidade e a inclusão em uma Instituição Federal de Ensino Superior a partir da Lei nº 13.409. **Revista Brasileira de Educação**, v. 25, e250016, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782020250016>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de; MARQUES, Antônio Luiz. A diversidade através da história: a inserção no trabalho de pessoas com deficiência. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 14, n. 41, p. 59–78, abr./jun. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/LmHrTSqDFqWc5XJvxt6m9Lz/?lang=pt>. Acesso em: 4 out. 2025.

CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. Inserção e gestão do trabalho de pessoas com deficiência: um estudo de caso. **Revista de Administração Contemporânea (RAC)**, Curitiba, v. 13, edição especial, art. 8, p. 121-138, jun. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/FXGvnD8wLQXP67fdng5my3j/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 2 set. 2025.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Nova Iorque, 2007. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania; Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/Oficina>





%20PCF/JUSTI%C3%87A%20E%20CIDADANIA/convencao-e-lbi-pdf.pdf. Acesso em: 6 set. 2025.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Resolução da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade. Salamanca: UNESCO, 1994. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 2 set. 2025.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: GEN Atlas, 2022.

GOHN, Maria da Glória. Participação de representantes da sociedade civil na esfera pública na América Latina. **Revista Política & Sociedade**, v. 10, n. 18, p. 23-42, 2011. DOI: 10.5007/2175-7984.2011v10n18p23. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2011v10n18p233/17542>. Acesso em: 6 set. 2025.

GOMES, Nilma Lino. Construção e desmonte das políticas nacionais. **Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais**, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/67e0bad8-061e-46f4-83d1-c3f5946ad215/content>. Acesso em: 15 nov. 2025.

GUEDES, Livia Couto. Luta por dignidade e inclusão da pessoa com deficiência no ensino público superior: uma experiência de construção de acessibilidades na perspectiva da gestão inclusiva no Nordeste brasileiro. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, v. 54, p. 1-22, 2020. DOI: https://doi.org/10.14195/1647-8614_54_5. Disponível em: <https://impactum-journals.uc.pt/rppedagogia/article/view/8478/7099>. Acesso em: 6 set. 2025.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

KAPLAN, Andreas. **Higher education at the crossroads of disruption: the university of the 21st century**, ISBN 9781800715042, Emerald Publishing, 2021.

MENEZES, Afonso Henrique Novaes; DUARTE, Francisco Ricardo; CARVALHO, Luis Osete Ribeiro; SOUZA, Tito Eugênio Santos. **Metodologia científica: teoria e aplicação na**





educação a distância. Petrolina: Universidade Federal do Vale do São Francisco, 2019. 83 p. ISBN 978-85-60382-91-0.

OLIVER, Michael. **Understanding Disability: From Theory to Practice.** Basingstoke: Macmillan, 1996. ISBN 9780333599167.

PICHARILLO, Alessandra Daniele Messali; COSTA, Ailton Barcelos da; ELIAS, Nassim Chamel. Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior: uma revisão sistemática. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 12, n. 3, p. 1247-1263, set./dez. 2023. DOI: 10.14393/REPOD-v12n3a2023-70009. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/70009>. Acesso em: 6 set. 2025.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. **Políticas Públicas.** 1ª ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos.** 3. ed. São Paulo: Cengage, 2022.

SOARES, M. de O.; PORTO, A. P. T. As Políticas Públicas Educacionais como instrumentos para a Qualidade da Educação e a Construção de uma Nova Sociedade no Brasil. **Revista Tecnologias Educacionais em Rede (ReTER)**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. e13/1–17, 2023. DOI: 10.5902/2675995070970. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/70970>. Acesso em: 4 out. 2025.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Sub-Áreas. **Unisced biblioteca virtual**, 2022. Disponível em: <https://sgr.unisced.edu.mz/bitstream/123456789/3145/1/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf> Acesso em 04 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Relatório de Gestão / Relato Integrado UFAPE 2024.** [S. l.], 2025. Disponível em: <https://ufape.edu.br/sites/default/files/2025-05/Relatorio%20de%20Gestao%20Relato%20Integrado%20UFAPE%202024.pdf>. Acesso em: 5 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. **Relato integrado de gestão 2024.** Catalão, GO: UFCAT, 2024. Disponível em: https://prod.ufcat.edu.br:1337/uploads/RELATORIO_DE_GESTAO_INTEGRADO_2024_UFCAT_CORRETO_be14495282.pdf. Acesso em: 03 dez. 2025.



REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. **Relatório de Gestão 2024.** [S. l.], 2025. Disponível em: https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/valor-publico-e-resultados/relatorio-de-gestao-2024_compressed.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ. **Relatório Integrado de Gestão – RIG 2024 (versão final).** [S. l.], 2025. Disponível em: https://ufj.edu.br/wp-content/uploads/2025/03/RIG-2024_versao_final.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS. **Relatório de Prestação de Contas – UFR / TCU 2024.** [S. l.], 2025. Disponível em: https://ufr.edu.br/portal/wp-content/uploads/2025/03/Relatorio_de_Prestacao_de_Contas-UFR__TCU_2024.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS. **Relatório de Gestão 2024.** [S. l.], 2025. Disponível em: <https://ufnt.edu.br/documentos-institucionais-relatorios-de-gestao/>. Acesso em: 3 nov. 2025.

Recebido em: 27/02/2026

Aprovado em: 06/03/2026

Publicado em: 18/03/2026

Revista *OWL Journal*, Campina Grande - PB, v.4 n.3 (2026) - ISSN 2965-2634

A Revista *OWL Journal* está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição (CC BY)

